



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA

#### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

Apresentação: 01/12/2023 18:47:10.527 - MESA

RIC n.2941/2023

**Requer ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, esclarecimentos acerca da última minuta de resolução apresentada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que dispõe sobre a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros sob o regime de autorização.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requeiro sejam solicitadas ao Ministério dos Transportes, no âmbito da competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, informações acerca da proposta de marco regulatório, em especial, as alterações divulgadas em notícias do O Globo e da Folha de São Paulo, na última semana. Pela nova minuta, a Agência estipula uma restrição ainda maior à entrada de novas empresas, mantendo o fechamento do mercado que tanto já prejudicou a população brasileira. Outra alteração relevante é que a ANTT deve criar um processo seletivo baseado em sorteio. Essas propostas dão pouca segurança jurídica para novos operadores, que dependerão de sorte para criar suas redes de operação.



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230888115300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



LexEdit

\* C D 2 3 0 8 8 1 1 5 3 0 0



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nesses termos, requisita-se os seguintes esclarecimentos:

1. Após quase 10 anos, a ANTT está finalizando a discussão do marco regulatório para o transporte rodoviário regular de passageiros. Desde 2019, intensificou-se o processo decisório e em nesses últimos anos, as propostas de regulação estavam em conformidade com o regime de autorizações, como define a Constituição Federal e a legislação específica. Em julho de 2023, houve uma reviravolta na proposta, com o estabelecimento de fechamento de rotas para concorrência. Levando em consideração que até então, nenhuma manifestação da Procuradoria da Agência ou de qualquer outro órgão tenha indicado a necessidade de limitação prévia do número de concorrentes por linha, poderia esclarecer o que motivou essa mudança substancial na abordagem da ANTT nesse processo?
2. Considerando a brusca alteração no entendimento da Agência com relação à concorrência no setor, gostaria de destacar a aparente desconexão entre a Nota Técnica apresentada com a minuta de julho de 2023 e a minuta em si. Gostaria de saber o que a ANTT entende como correto em termos regulatórios: a Nota Técnica que exalta abertura de mercado em outros países e demonstra o benefício para os passageiros ou a minuta que impede a livre concorrência em diversas linhas no Brasil?
3. Sobre as notícias presentes tanto no Jornal O Globo, de 29 de novembro, como no Jornal Folha de São Paulo, no dia 1 de dezembro, há informações no sentido de que a minuta que está na Procuradoria da Agência e será votada pelos diretores, ainda no mês de dezembro, sofreu modificações ainda mais abruptas rumo a um fechamento maior de mercado. Qual o posicionamento da Agência?
4. Por fim, com relação à transparência, qual o motivo da minuta não ser apresentada antes da votação, uma vez que sofreu tantas críticas durante o processo de audiência pública desse ano, por parte de relevantes instituições: Ministério Público Federal, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Fazenda, e Tribunal do CADE, por meio do voto de um

Apresentação: 01/12/2023 18:47:10.527 - MESA

RIC n.2941/2023



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230888115300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



\* C D 2 3 0 8 8 1 1 5 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Conselheiro. Não seria mais adequado finalizar a discussão com a participação da sociedade, órgãos governamentais, e empresas do setor?

Apresentação: 01/12/2023 18:47:10.527 - MESA

RIC n.2941/2023

### JUSTIFICATIVA

Em 2014, foi introduzido no ordenamento jurídico brasileiro, pela Lei 12.996/14, o regime de autorização para a prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo regular de passageiros, de forma que houvesse o incentivo à competição, com a consequente redução de preços para os cidadãos brasileiros.

Desde 2019, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) vem se debruçando em estudos, promovendo Tomada de Subsídios e realizando Audiências Públicas para que o regime de autorização cumprisse seu principal papel de melhoria de um serviço de utilidade pública primordial para a população.

Todas as manifestações da ANTT até 2023, incluindo minutas propostas anteriormente, foram no sentido de cumprir com a legislação e com o intuito do legislador em promover uma abertura de mercado, permitindo a entrada de novas empresas e propiciando melhores serviços e menores preços. No entanto, em julho de 2023, por ocasião da reabertura da Audiência Pública 006/2022, foi apresentada uma minuta com um desenho que limita de antemão a entrada de empresas nos mercados mais relevantes.

Recentemente, matérias publicadas por relevantes veículos como O Globo e a Folha, indicam que, mesmo após as inúmeras contribuições da Audiência Pública, incluindo severas críticas do Ministério Público Federal, a Agência manteve a postura mais recente de fechamento de algumas rotas a novas empresas. Já era fundamental que a ANTT viesse à Câmara para explicar as diversas discrepâncias no processo. Diante dessas novas informações, torna-se ainda mais imprescindível o esclarecimento do Ministro e da ANTT sobre os objetivos e teor do novo marco regulatório.



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230888115300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante disso, seria importante a presença dos membros da ANTT, bem como de outros servidores que estão envolvidos no assunto para esclarecer os principais pontos a essa Casa.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2023.

Apresentação: 01/12/2023 18:47:10.527 - MESA

RIC n.2941/2023

**Deputado Federal Nikolas Ferreira  
(PL - MG)**



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230888115300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira